



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 079/2013

**Alfredo José Monteiro da Costa,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no art.º 91º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, **o seu despacho nº 151-PCM/2013 de 23 de abril:**

**“Valorização da Baía do Seixal - Estação Náutica
Serviço de Marinheiro e Atendimento no Cais de Acostagem
Alteração provisória de horário**

No âmbito dos projetos de Valorização da Baía do Seixal, e na continuidade da qualificação, instalação de equipamentos e serviços para o desenvolvimento da Náutica de Recreio, a Câmara Municipal do Seixal disponibiliza o Serviço de Marinheiro e Atendimento no Cais de Acostagem. No entanto e em virtude do atual contexto económico-financeiro nacional, e seus impactos na gestão pública, o horário previsto carece de ajustes a fim de garantir o seu funcionamento. Assim determina-se a alteração provisória deste serviço, a partir de 02 de maio de 2013, para o seguinte horário:

Período	Dias úteis		Fins-de-semana e feriados	
01-maio a 30-outubro	09:00 - 12:30	14:00 - 17:30	09:00 - 13:30	14:30 - 19:00
01-novembro a 31-março			09:00 - 13:30	14:30 - 18:00
Interrupção	2ª feira (exceto se feriado), 01 de janeiro, 25 de abril, 01 de maio, 24, 25 e 31 de dezembro			

Informa-se, ainda, que esta Câmara Municipal está a enveredar todos os esforços no sentido de ampliar o horário deste serviço, o mais rápido possível.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 30 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.